



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

BANCO DE DADOS
MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO, PERMANENTE OU EXEPCIONAL, DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE
2017 - 2018
COMARCA DA CAPITAL - TERCEIRA ENTRÂNCIA

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

01. DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, DE 12 DE ABRIL DE 2018: “*DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO A ORGANIZAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES DO EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS EM QUE HOUVER JOGOS DE FUTEBOL DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018*”. APRECIADA NA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DJE DE 04 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 82/2018, PÁGINA 138 E REPUBLICADA NO DJE DE 20 DE JUNHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 113/2018, PÁGINA 55, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DO DIA 04 DE MAIO DE 2018.

02. PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA, DE 17 DE MAIO DE 2018. DECISÃO: “*O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE) NO SENTIDO DE QUE A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA REALIZE ESTUDOS CONCLUSIVOS SOBRE A QUESTÃO DA UNIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO JUDICIÁRIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO EM APENAS UM TURNO*”. APRECIADA NA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO DIA 17 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO DJE DO DIA 24 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 96/2018, PÁGINA 379.

03. PROPOSTAS DE ATO DA PRESIDÊNCIA, DE 17 DE MAIO DE 2018, DO EXMO. SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA (02) DUAS PROPOSTAS DE ATO DA PRESIDÊNCIA REFERENTES ÀS ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA – 2018. DECISÃO: “*DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DIANTE DA NECESSIDADE DE ENFRENTAR O EXPEDIENTE FORENSE DURANTE OS JOGOS DA COPA DO MUNDO E TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE RELEVANTE EXPRESSÃO, DETERMINAR A AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR COM O COMPROMISSO DESTE DE APRESENTAR UMA PROPOSTA NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 24*”. APRECIADAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO DJE DO DIA 24 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 96/2018, PÁGINA 384.

04. ATO Nº 670/2018, DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DE 23 DE MAIO DE 2018. EMENTA: “DETERMINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA – 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A IMINÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2018, QUE OCORRERÁ EM JUNHO E JULHO PRÓXIMOS; CONSIDERANDO A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA EDIÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO NA RÚSSIA, EM 2018; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL; CONSIDERANDO QUE A DIMENSÃO DA COPA DO MUNDO - 2018 DEMANDA A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO, COMO MEDIDA ALINHADA AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS ESTABELECIDO POR ESTE PODER, EM FUNÇÃO DAS RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS DO ATUAL CENÁRIO ECONÔMICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE: ART. 1º DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2018. ART. 2º EM FACE DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, HAVERÁ PLANTÃO JUDICIÁRIO EM TODO O ESTADO, NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 17H, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 267/2009. ART. 3º. A ESCALA DE PLANTÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES SERÁ ELABORADA PELA SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE, NO ÂMBITO DO SEGUNDO GRAU, E PELAS DIRETORIAS DOS FOROS, NO ÂMBITO DO PRIMEIRO GRAU - CAPITAL E INTERIOR, INCUMBINDO-LHES AINDA DAR O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO. ART. 4º. OS PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS EM QUE O VENCIMENTO RECAIR NOS DIAS REFERIDOS NO ART. 1º DESTE ATO SERÃO PRORROGADOS ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, NOS TERMOS DO ART. 224, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 798, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ART. 5º. AS COMPENSAÇÕES DE PLANTÃO ANTERIORMENTE DEFERIDAS PARA OS DIAS REFERIDOS NO ART. 1º DESTE ATO SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCONSIDERADAS. ART. 6º. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO E REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. RECIFE, 23 DE MAIO DE 2018. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE”. PUBLICADO NO DJE DO DIA 24 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 96/2018, PÁGINAS 13 E 14.

05. ATO Nº 673/2018, DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DE 27 DE MAIO DE 2018. “O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS: CONSIDERANDO O MOVIMENTO PAREDISTA DECRETADO PELA CATEGORIA DE CAMINHONEIROS EM TODO O PAÍS, QUE VEM PROVOCANDO O DESABASTECIMENTO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES E DO TRANSPORTE PÚBLICO EM GERAL, INCLUSIVE COM FECHAMENTO DE VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSIDERANDO O DECRETO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO. 46.061 DE 25 DE MAIO DE 2018; CONSIDERANDO, A REUNIÃO COM O GABINETE DE CRISE DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2018; CONSIDERANDO, OS TRANSTORNOS DE LOCOMOÇÃO EM FACE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, PARTES E ADVOGADOS. RESOLVE: ART. 1º. SUSPENDER O EXPEDIENTE JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, POR 72 HORAS, NO PERÍODO DE 28 A 30 DE MAIO DE 2018; ART. 2º. SUSPENDER OS PRAZOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO ACIMA, EM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, COM FULCRO NO ART. 221, CAPUT, C/C ART. 313, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 798, § 4º. DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; ART. 3º. DETERMINAR A MANUTENÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS, DOS SERVIÇOS JUDICIAIS DO PJE PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES, BEM COMO DO TELETRABALHO, FICANDO O CUMPRIMENTO EFETIVO DOS ATOS E A CONTAGEM DO PRAZO CONDICIONADOS AO RETORNO E À NORMALIZAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE; ART. 4º. DETERMINAR AOS SERVIDORES DA SETIC QUE, NO PERÍODO, GARANTAM O FUNCIONAMENTO DO PJE NO 1º. E 2º. GRAUS DE JURISDIÇÃO, ASSIM COMO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA AOS PLANTÕES JUDICIAIS, MESMO QUE SEJA DE FORMA REMOTA (TELETRABALHO); ART. 5º. DETERMINAR À DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO QUE MANTENHA À DISPOSIÇÃO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES PLANTONISTAS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE NOS DIAS DE PLANTÃO, EM RAZÃO DO COMPROMETIMENTO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE QUE GARANTIRIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS DO TJPE, COM EFEITO PARA FINS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DOS PLANTÕES; ART. 6º DETERMINAR QUE O GABINETE DE CRISE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO REALIZE O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS FATOS ENVOLVENDO O MOVIMENTO PAREDISTA, REUNINDO-SE DIARIAMENTE PARA COMUNICAR AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO TRIBUNAL, INCLUSIVE O RETORNO AO EXPEDIENTE ANTES DO FIM DO PRAZO AQUI ESTABELECIDO; ART. 7º DETERMINAR AO SECRETÁRIO JUDICIÁRIO E AS DIRETORIAS DO FORO DA CAPITAL E DAS SEDES DOS PLANTÕES DO INTERIOR QUE DESIGNEM INTERNAMENTE JUÍZES E SERVIDORES PLANTONISTAS PARA OS DIAS DE 28 A 30 DE MAIO DE 2018, IN-

CLUSIVE PARA FINS DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, COMUNICANDO AO SETOR DE INFRAESTRUTURA AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS PARA DESLOCAMENTO; ART. 8º. ADIAR AS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL ANTES DESIGNADAS PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2018, FICANDO REMARCADAS E COM A PAUTA MANTIDA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2018, NOS MESMOS HORÁRIOS ANTES INDICADOS; ART. 9º. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS SERÃO DISPONIBILIZADAS ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM TJPE) NO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.TJPE.JUS.BR E NOS PERFIS DO TRIBUNAL NAS REDES SOCIAIS; E ART. 10º. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. RECIFE, 27 DE MAIO DE 2018. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO". PUBLICADO NO DJE DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 98/2018, PÁGINA 03.

06. ATO Nº 674/2018, DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DE 28 DE MAIO DE 2018. "O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS: CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE QUE O TRANSPORTE PÚBLICO URBANO ESTÁ NORMALIZADO E QUE O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ESTÁ VOLTANDO À NORMALIDADE; CONSIDERANDO QUE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURISDICIONAL É DE NATUREZA ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO; CONSIDERANDO QUE O RETARDAMENTO DA PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS E O ADIAMENTO DE AUDIÊNCIAS E SESSÕES ACARRETA PREJUÍZOS AOS JURISDICIONADOS; CONSIDERANDO QUE NO ATO 673/2018 DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO FOI DETERMINADO QUE O GABINETE DE CRISE REALIZASSE O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS FATOS ENVOLVENDO O MOVIMENTO PAREDISTA; RESOLVE: ART. 1º. DETERMINAR O RETORNO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS, A PARTIR DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, COM A MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE NORMAL EM TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ART. 2º. MANTER A SUSPENSÃO DOS PRAZOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 28 A 30 DE MAIO DE 2018, EM RELAÇÃO A TODOS OS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, COM FULCRO NO ART. 221, CAPUT, C/C ART. 313, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 798, § 4º. DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ART. 3º. TODOS OS PRAZOS VOLTARÃO A CORRER NORMALMENTE A PARTIR DO DIA 31 DE MAIO DE 2018. ART. 4º. FICAM MANTIDAS AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES DO JÚRI PREVIAMENTE JÁ DESIGNADAS PARA OS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2018, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL REMARCAÇÃO DO ATO EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUMA DAS PARTES. ART. 5º. TORNAR SEM EFEITO AS DESIGNAÇÕES DOS PLANTÕES JUDICIAIS NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ART. 6º. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. RECIFE, 28 DE MAIO DE 2018. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO". PUBLICADO NO DJE DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO Nº 98/2018, PÁGINAS 03 E 04.

07. PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR: PROCESSO Nº 040/2018-8 CM. TIPO DE PROCESSO: PROPOSTA DE ATO DA PRESIDÊNCIA. ENCAMINHANDO 02 (DUAS) PROPOSTAS DE ATO DA PRESIDÊNCIA REF. ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2018. PARTE REMETENTE: O EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO – PRESIDENTE DO TJPE. COMARCA: CAPITAL. DECISÃO: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DO RELATOR E DECRETAR A PERDA DO OBJETO DOS PRESENTES AUTOS". APRECIADO NA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO DIA 31 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO NO DJE DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 110/2018, PÁGINA 93.

VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS E OUTROS DA TERCEIRA ENTRÂNCIA QUE SOLICITARAM AO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO A MANUTENÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, COMO TAMBÉM ALTERAÇÕES PERMANENTES OU EXCEPCIONAIS, NOS ANOS DE 2017 E 2018, ATÉ A SESSÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2018. QUANTIDADE TOTAL DE VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS E OUTROS: 06 (SEIS).

LETRA C

Nº	VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, DOS JULGAMENTOS, DAS PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES.	DECISÕES, JULGAMENTOS, E DESPACHOS
01	COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.	<p><u>01. PORTARIA Nº 01/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017, DA EXMª SRª DRª ANA LUIZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.</u></p> <p>ASSUNTO: PORTARIA QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS NA CENTRAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL, NO DIA 31.05.2017, DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM TODA A REGIÃO METROPOLITANA, O AGRESTE E A MATA SUL DO ESTADO.</p> <p><u>02. PORTARIA Nº 03-201, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, DA EXMª SRª DRª ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, JUÍZA DE DIREITO – COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.</u></p> <p>ASSUNTO: RESOLVE SUSPENDER O EXPEDIENTE FORENSE E OS PRAZOS PROCESSUAIS, NO TURNO DA MANHÃ, DO DIA 17.11.2017, NO FÓRUM BENILDES DE SOUZA RIBEIRO, CONHECIDO COMO CENTRAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL. CONSIDERANDO A INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAQUELE FÓRUM, DESDE ANTES DAS 7H EM RAZÃO DE PROBLEMA NA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA QUE ALIMENTA O PRÉDIO.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 01.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 13.06.2017, PÁGINA 791.</p> <p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 23.11.2017, PUBLICADA NO DJE DE 11.12.2017, PÁGINA 178.</p>	<p>DECISÃO: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</p> <p>DECISÃO: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</p>

LETRA J

Nº	VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, DOS JULGAMENTOS, DAS PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES.	DECISÕES, JULGAMENTOS, E DESPACHOS
02	4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.	<p><u>PORTARIA Nº 01/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018, DA EXMª SRª DRª MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.</u></p> <p><u>ASSUNTO:</u> EMENTA: SUSPENDE O EXPEDIENTE E PRAZOS PROCESSUAIS NO 4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, NO PERÍODO DE 23 A 27 DE ABRIL DO PRESENTE ANO.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 03.05.2018, PUBLICADA NO DJE DE 15.05.2018, PÁGINA 358.	DECISÃO: <i>"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO".</i>

LETRA V

Nº	VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, DOS JULGAMENTOS, DAS PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES.	DECISÕES, JULGAMENTOS E DESPACHOS
03	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL.	<p><u>OFÍCIO-0046581-VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL, DE 15 DE AGOSTO DE 2017, DO EXMº SR. DR. FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DA CAPITAL.</u></p> <p><u>ASSUNTO:</u> SOLICITA A SUSPENSÃO OFICIAL DO EXPEDIENTE E DOS PRAZOS PROCESSUAIS NAQUELA VARA DE EXECUÇÃO PENAL NO DIA 18.08.2017, TENDO EM VISTA ESTÁ OCORRENDO UMA REFORMA NO 5º ANDAR DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO, E QUE A EMPRESA QUE ESTÁ REALIZANDO OS SERVIÇOS, SÓ TRABALHA EM DIAS ÚTEIS E,</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 17.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 28.08.2017, PÁGINA 85.	DECISÃO: <i>"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO".</i>

		SEGUNDO O ADMINISTRADOR DO FÓRUM, O SERVIÇO NÃO PODE SER REALIZADO COM A PRESENÇA DE SERVIDORES.		
04	5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL.	<p><u>OFÍCIO-0166226-5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, DE 10 DE ABRIL DE 2018, DA EXMª SRª DRª WILKA PINTO VILELA, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL.</u></p> <p><u>ASSUNTO:</u> REQUER E INFORMA QUE BAIXOU A PORTARIA Nº 01/2018, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DOS EXPEDIENTES DE FORMA PARCIAL NAQUELA VARA, A PARTIR DAS 9H00 ÀS 18H00 DO DIA 10 DE ABRIL ATÉ 13 DE ABRIL DE 2018, BEM COMO SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS NESTE PERÍODO, TENDO EM VISTA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA DAQUELA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA ATENDIMENTO AOS JURISDICIONADOS, BEM COMO PARA MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 12.04.2018, PUBLICADA NO DJE DE 04.05.2018, PÁGINA 147.	DECISÃO: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E HOMOLOGAR A PORTARIA Nº 01/2018 DA LAVRA DO JUÍZO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL”.
05	3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL.	<p><u>01. ATO Nº 675, DE 28.05.2018, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.</u> O EXMO. SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2018.0769.001530, DATADO DE 11 DE MAIO DE 2018, INFORMANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, INVIABILIZANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO RESOLVE: I - SUSPENDER, EXCEPCIONALMENTE, O EXPEDIENTE FORENSE NA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 29 DE MAIO A 05 DE JUNHO</p>	ATO DO PRESIDENTE DO TJPE, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DE 28.05.2018, PUBLICADO NO DJE DE 29.05.2018, EDIÇÃO Nº 98/2018, PÁGINA 04 E REPUBLICADO NO DJE DE 30.05.2018, EDIÇÃO Nº 99/2018, PÁGINAS 07 E 08.	DECISÃO: “RESOLVE: I - SUSPENDER, EXCEPCIONALMENTE, O EXPEDIENTE FORENSE NA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 29 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2018, COM DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL. II - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 798, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. III - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO”.

		<p>DE 2018, COM DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL. II - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 798, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. III - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. RECIFE, 28 DE MAIO DE 2018. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.</p>		
		<p>02. ATO Nº 708/2018, DE 06.06.2018, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. O EXMO. SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 0195295, DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2018, INFORMANDO A CONTINUIDADE DA REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, INVIABILIZANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SEI Nº 00017411-31.2018.8.17.8017), RESOLVE: I - DETERMINAR, EXCEPCIONALMENTE, QUE O EXPEDIENTE FORENSE NA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, CONTINUE SUSPENSO DURANTE O PERÍODO DE 06 DE JUNHO A 08 DE JUNHO DE 2018, E O DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL. II - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 798, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. III - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. RECIFE, 06 DE JUNHO DE 2018. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE</p>	<p>ATO DO PRESIDENTE DO TJPE, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DE 06.06.2018, PUBLICADO NO DJE DE 07.06.2018, EDIÇÃO Nº 104/2018, PÁGINA 09.</p>	<p>DECISÃO: "RESOLVE: I - DETERMINAR, EXCEPCIONALMENTE, QUE O EXPEDIENTE FORENSE NA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, CONTINUE SUSPENSO DURANTE O PERÍODO DE 06 DE JUNHO A 08 DE JUNHO DE 2018, E O DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL. II - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 798, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. III - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. RECIFE, 06 DE JUNHO DE 2018. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO".</p>

		JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.		
06	VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA COMARCA DA CAPITAL.	<p><u>OFÍCIO Nº 704/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017, DO EXMº SR. DR. JOSÉ SEVERINO BARBOSA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA COMARCA DA CAPITAL.</u></p> <p><u>ASSUNTO:</u> ENCAMINHA, PARA APRECIÇÃO, AS PORTARIAS NºS 01, DE 14 DE JUNHO DE 2017 (SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE); 02, DE 15 DE JUNHO DE 2017 (SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE), E 03, DE 19 DE JUNHO DE 2017 (SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE), BAIXADAS, <i>AD REFERENDUM</i>, POR AQUELE JUÍZO, RESSALTA QUE NELAS ESTÃO CONSIGNADOS OS FATOS OCORRIDOS NAQUELA VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 13.07.2017, PUBLICADA NO DJE DE 25.07.2017, PÁGINA 46.	DECISÃO: <i>“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.</i>